

PORTARIA N.º 008/2.024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OEST, DURANTE O EXERCÍCIO DO ANO 2.024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Estatuto e no Regimento Interno do CIS-URG OESTE;

RESOLVE

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no âmbito administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE os dias:

- **12/02/2024** - SEGUNDA-FEIRA CARNAVAL;
- **13/02/2024** – TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL;
- **14/02/2024** – QUARTA-FEIRA DE CINZAS;
- **28/03/2024** – QUINTA-FEIRA SANTA;
- **31/05/2024** – SEXTA-FEIRA PÓS FERIADO DE CORPUS CHRISTI;
- **28/10/2024** – DIA DO SERVIDOR PÚBLICO;
- **24/12/2024**- VÉSPERA DE NATAL;
- **31/12/2024** – VÉSPERA DO FERIADO DE CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL;

Art. 2º. Excluem-se do estabelecido no Art. 1º desta Portaria os serviços considerados essenciais, cuja natureza não possa sofrer interrupção na sua prestação de serviço, não considerando feriado a Assistência, critério da Secretaria Executiva do CIS-URG OESTE.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA
GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA –
CIS-URG OESTE**

www.cisurg.oeste.mg.gov.br

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, Minas Gerais, 05 de Fevereiro de 2024.

**GERALDO DONIZETE DE LIMA
PRESIDENTE DO CIS-URG OESTE
(Prefeito de Itaguara)**